



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 108

Dispõe sobre a aprovação
de Contas Municipais.

ADILSON JOSÉ ABRUCEZ, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Art. 1º - É aprovada, nos termos da conclusão da Colenda 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtida em Sessão realizada a 28 de setembro de 1992, nos autos do Processo TC 5477/026/91, a prestação de contas da Prefeitura do Município de Jaguariúna, referente ao exercício financeiro encerrado em 31/12/90.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 5 de março de 1993

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria